



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA 8ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
04 de setembro de 2017**

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 6ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 03/07/2017 e **Ata da 9ª Reunião Plenária Extraordinária**, realizada em 21/08/2017.

2. Aprovação da pauta dos trabalhos e votação de novas propostas.

3. INFORMES, COMUNICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1. Informes dos Srs. Diretores (serão entregues para transcrição em ata).

3.2. Informes dos Srs. Conselheiros (serão entregues para transcrição em ata).

3.3. Informes Conselheiro Federal (serão entregues para transcrição em ata).

3.4. Ata da VIII Reunião do Grupo Técnico de Ações na Comunidade, realizada em 03/07/2017.

3.5. Ata da IV Reunião do Grupo Técnico de Apoio aos Municípios, realizada em 09/05/2017.

3.6. Ata da V Reunião da Comissão Assessora de Farmácia Clínica, realizada em 17/05/2017.

3.7. Ata da IV Reunião do Comitê Jovem, realizada em 30/05/2017.

3.8. Ata da III Reunião do Grupo Técnico dos Coordenadores de Redes de Farmácia, realizada em 30/05/2017.

3.9. Ata da II Reunião de Coordenadores e Vice-Coordenadores das Comissões Assessoras e Comitês, realizada em 31/05/2017.

3.10. Ata da IV Reunião do Comitê Sênior, realizada em 31/05/2017.

3.11. Ata da VII Reunião do Grupo Técnico de Ações na Comunidade, realizada em 05/06/2017.

3.12. Ata da IV Reunião da Comissão Assessora de Saúde Pública, realizada em 08/06/2017.

3.13. Ata da IV Reunião do Grupo Técnico sobre Suplementos Alimentares, realizada em 12/06/2017.

3.14. Ata da V Reunião da Comissão Assessora de indústria, realizada em 13/06/2017.

3.15. Ata da V Reunião do Grupo Técnico de Apoio aos Municípios, realizada em 19/06/2017.

3.16. Ata da III Reunião da Comissão Assessora de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, realizada em 21/06/2017.

3.17. Ata da V Reunião do Comitê de Relações Interinstitucionais, realizada em 21/06/2017.

3.18. Ata da V Reunião da Comissão Assessora de Homeopatia, realizada em 22/06/2017.

3.19. Ata da V Reunião da Comissão Assessora de Farmácia, realizada em 27/06/2017.

3.20. Ata da VI Reunião da Comissão Assessora de Farmácia Clínica, realizada em 28/06/2017.

3.21. Ata da V Reunião do Comitê Jovem, realizada em 28/06/2017.

3.22. Ata da IV Reunião da Comissão Assessora de Resíduos e Gestão Ambiental, realizada em 04/07/2017.

3.23. Ata da V Reunião da Comissão Assessora de Acupuntura-MTC, realizada em 05/07/2017.

3.24. Ata da VII Reunião do Comitê de Direitos e Prerrogativas Profissionais, realizada em 11/07/2017.

3.25. Conselho Federal de Farmácia envia Circ. nº 10403-2017 convidando para o I Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas que será realizado em Foz do Iguaçu – PR no período de 15 a 18 de novembro de 2017.

4. HOMOLOGAÇÕES:

4.1. Nomeação de membros da Comissão Assessora Regional de Farmácia Hospitalar da Seccional Zona Leste em 2017: Dr. Luiz Gonzaga de Lima Costa CRF-SP 68.916. Graduado em Farmácia pela Universidade Nove de Julho em 2012. Experiência na área hospitalar. Atualmente é farmacêutico em hospital público. **Dra. Sandra Kimiko Yakabi CRF-SP 32.108.** Graduada em Farmácia pela Universidade Paulista em 2003. Atualmente é farmacêutica substituta em hospital privado. **Dra. Fernanda Carolina C. Evangelista CRF-SP 36.385.** Graduada em Farmácia pela Universidade São Judas Tadeu – 2005. Especialista em Farmácia Hospitalar pelas Faculdades Oswaldo Cruz (FOC-2009). Formação em Didática e Prática do Ensino Superior, também pela FOC. Especialista em Gestão da Assistência Farmacêutica (Universidade Federal de Santa Catarina-2013). Mestranda em Ciências da Saúde (IAMSPE). Atualmente, Farmacêutica do Núcleo Técnico de Medicamentos da Autarquia Hospitalar Municipal de São Paulo, Membro da Comissão de Cuidados Paliativos do HMCC e Membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica da

Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP). Preceptora de programa de Residência Multiprofissional (Área Farmacêutica) na Autarquia Hospitalar Municipal. Larga experiência como Farmacêutica Hospitalar e Clínica, Gestão da Assistência Farmacêutica e Administração Pública.

4.2. Nomeação de membro da Comissão Assessora Regional de Homeopatia da Seccional de Campinas: Dra. Josiane Pinheiro Hoffmann CRF-SP 37.557. Graduada em Farmácia pela Universidade Metodista de Piracicaba – 2005. Atualmente é responsável técnica por farmácia homeopática.

4.3. Nomeação de membros da Comissão de Ações na Comunidade da Seccional de Piracicaba em 2017: Dra. Sofia Cavichioli Nalini CRF-SP 86.648. Graduada em Farmácia pela Unip Limeira – 2016. Atuou como farmacêutica em farmácia de manipulação. Atualmente é farmacêutica atuante em farmácia de manipulação, responsável, principalmente, pelo site da empresa. **Dra. Claudia Mezleveckas Carias CRF-SP 30.115.** Graduada em Farmácia pela Universidade Metodista de Piracicaba – 2002. Atualmente é farmacêutica responsável por Unidade de Saúde em Piracicaba. **Dra. Talita Bonato de Almeida CRF-SP 81.867.** Graduada em Farmácia pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas UNESP -Araraquara – 2015. Estágio voluntário na área de Acupuntura no Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Atualmente é docente do Ensino Técnico de Farmácia e Enfermagem. Ministrou as disciplinas de Microbiologia, Saúde Pública e Toxicologia.

4.4. Nomeação de membro do Comitê Jovem: Dr. Richard Fernando de Andrade Álvares CRF-SP 86.077. Graduado em Farmácia pela Universidade Católica de Santos - 2016. Aluno-Pesquisador em Iniciação Científica – PIBIC - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – IPECI UniSantos/2015. Estagiário em Farmácia Pública Municipal – 2016. Atualmente é Professor nas disciplinas dos cursos profissionalizantes em Auxiliar de Farmácia e Auxiliar de Laboratório.

4.5. Nomeação de Membro da Comissão Técnica da Seccional de Campinas: Dra. Wilda Mara Machado de Macedo CRF-SP 9.215. Graduada em Farmácia pela Universidade Estadual de Maringá – 1982. Atualmente é farmacêutica responsável técnica por farmácia.

4.6. Nomeação de Membros da Comissão Técnica da Seccional Zona Leste: Dra. Flora Antônia Genaro CRF-SP 66.807. Graduada em Farmácia pela Universidade Nove de Julho – concluído em 2011. Atuou em drogarias por quatro anos e atualmente é docente de curso técnico. **Dr. Odair Antônio da Silva CRF-SP 73.882.** Graduado em Farmácia pela Universidade Nove de Julho – concluído em 2013. Atua em drogarias por três anos.

4.7. Nomeação de membros da Comissão Assessora Regional de Distribuição e Transporte da Seccional de Osasco. Dra. Izamara Ribeiro Santana CRF-SP 82.842. Graduada em Farmácia pela Universidade de Mogi das Cruzes – 2015. Especialista em Qualidade e Assuntos Regulatórios com experiência na área Hospitalar, Indústria Farmacêutica e Cadeia de Suprimentos. Expertise com implementação de Projetos, Sistema de Gestão da Qualidade e Regularização Sanitária de Life Science em todo país. Designada para atuação direta frente aos órgãos ambientais (CETESB/IAP/INEA), Corpo de Bombeiros, Prefeitura a nível Brasil. Auditora da norma ISO 9001:2015 certificada pela SGS Brasil. Desenvolvedora da ferramenta R-TOOL. Atualmente é especialista em QRA na DHL Supply Chain, maior operador logístico do mundo. **Dra. Magali Oliveira Miguel CRF-SP 61.437.** Graduada em Farmácia pela Universidade Nove de Julho – 2011. Atualmente é farmacêutica atuante em distribuidora de medicamentos e produtos para saúde. **Dra. Renata Barros Queiroz CRF-SP 76.260.** Graduada em Farmácia pela Universidade Anhanguera de São Paulo – 2014. Atualmente é farmacêutica atuante em distribuidora de medicamentos e produtos para saúde. **Dra. Vanessa Cristina Bezerra CRF-SP 83.218.** Graduada em Farmácia pelo Centro Universitário FIEO – 2016. Atualmente é

farmacêutica responsável em transportadora de medicamentos, alimentos, cosméticos e produtos para saúde.

4.8. Nomeação de membros da Comissão Assessora Regional de Indústria da Seccional de Campinas: Dra. Aline Fabiana da Silva Bender CRF-SP 79.545. Graduada em Farmácia pela Universidade Paulista (UNIP) – concluído em 2014. Atualmente é farmacêutica em indústria de medicamentos. **Dr. Paulo Victor dos Santos Marchesini CRF-SP 62.820.** Graduado em Farmácia pelo Centro Universitário de Araraquara (Uniara), concluído em 2011. Especialista em Gestão Industrial Farmacêutica pelo Instituto Racine. Analista de assuntos regulatórios há 1 ano e meio em indústria farmacêutica e analista de documentação técnica (desenvolvimento analítico) por 3 anos também em indústria farmacêutica.

4.9. Nomeação de Membro da Comissão Assessora de Indústria: Dr. Sérgio Carmo Romano Júnior CRF-SP 83.481. Graduado em Farmácia pela Faculdades Metropolitanas Unidas/FMU – ano 2015. Atuou como farmacêutico substituto em drogaria, possui experiência em farmacovigilância. Atualmente trabalha como analista da garantia da qualidade.

4.10. Nomeação de Presidente Interino da Comissão de Ética da Seccional de Adamantina. Em razão do afastamento temporário do Dr. Érico Gustavo da Silva Ruiz, da função de Presidente da Comissão de Ética de Adamantina, a referida Comissão, em votação aberta, decidiu pela nomeação da **Dra. Denise Zaneri CRF-SP 10.048** como Presidente interina da Comissão.

4.11. Nomeação de Defensor Dativo – Presidente Prudente: Dra. Patricia Ross Yokoyama Fell CRF-SP 20.309. Reside em Alvares Machado – Presidente Prudente. Graduada pela Universidade do Oeste Paulista em 1995. Atuou em farmácia de manipulação e farmácia. Atualmente é FS por farmácia hospitalar.

4.12. Afastamento temporário do Presidente da Comissão de Ética da Seccional de Adamantina Dr. Érico Ruiz por um período de 04 (quatro) meses, em decorrência de passar a exercer a função de Farmacêutico em outra Regional.

5. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:

5.1. Justificativa de ausência:

5.2. Deliberação nº 146/2017 – Departamento de Processo Fiscal.

5.3. Deliberação nº 147/2017 – Departamento de Processo Fiscal.

5.4. Deliberação nº 148/2017 – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa Física.

5.5. Deliberação nº 149/2017 – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa Jurídica.

5.6. Novos rumos da saúde no Brasil e seus possíveis desdobramentos para Assistência Farmacêutica (panorama).

5.7. Situação da assistência farmacêutica de estabelecimentos que possuem sites de e-commerce de medicamentos por 24h, mas declaram funcionamento por menor período ao CRF-SP.

5.8. Anorexígenos.

5.9. Farmácia virtual.

5.10. Balancetes do 1º e 2º trimestre de 2017.

5.11. Deliberação complementar à Resolução nº 566/2012 do Conselho Federal de Farmácia.

5.12. 7.2. PJ 300357-1 – FUND. PADRE ALBINO. O estabelecimento foi intimado através do TI 310219, em 02/03/2017, considerando que a farmácia hospitalar estava em atividade sem a presença de farmacêutico. Conforme protocolado junto ao CRF-SP, a farmácia funciona 24 horas por dia, contando com assistência da farmacêutica responsável técnica, das 07h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira. Em recurso ao TI, o recorrente alegou que o termo lavrado é nulo por não atender ao disposto no artigo 6º, que não houve infração ao disposto na Lei nº 3.820/60, que o hospital conta com mais dois farmacêuticos além da farmacêutica responsável técnica, os quais também trabalham no período diurno. Informou ainda que o hospital não está alheio ao disposto na Lei nº 13.021/14, entretanto, por problemas financeiros, o ajuste da assistência farmacêutica não se mostra possível sem que venha procedido de estudos. Conforme Ofício circular DIR n.º 001/2016, para o ano de 2017, as farmácias hospitalares e similares deverão contar com carga horária mínima de assistência farmacêutica de 75% do horário de funcionamento do estabelecimento, incluindo finais de semana e feriados. Apesar do estabelecimento ter protocolado a assunção de dois farmacêuticos substitutos após inspeção fiscal (protocolos 1672157 e 1672161 - 26/05/2017), apenas 45,6 % do horário de funcionamento do estabelecimento conta com assistência de farmacêutico, considerando que todos os farmacêuticos possuem horário de assistência entre o período das 06h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira. Sendo assim, segue à consideração o trâmite do TI 310219.

5.13. PJ 321575-3 – FUND. PADRE ALBINO. O estabelecimento foi intimado através do TI 310221, em 02/03/2017, considerando que a farmácia hospitalar estava em atividade sem a presença de farmacêutico. Conforme protocolado junto ao CRF-SP, a farmácia funciona 24 horas por dia, contando com assistência da farmacêutica responsável técnica, das 06h30 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e de sexta, das 06h30 às 12h30. Em recurso ao TI, o recorrente alegou que o termo lavrado é nulo por não atender ao disposto no artigo 6º, que não houve infração ao disposto na Lei nº 3.820/60, que o hospital conta com mais dois farmacêuticos além da farmacêutica responsável técnica, os quais também trabalham no período diurno. Informou ainda que o hospital não está alheio ao disposto na Lei nº 13.021/14, entretanto, por problemas financeiros, o ajuste da assistência farmacêutica não se mostra possível sem que venha procedido de estudos. Conforme Ofício circular DIR n.º 001/2016, para o ano de 2017, as farmácias hospitalares e similares deverão contar com carga horária mínima de assistência farmacêutica de 75% do horário de funcionamento do estabelecimento, incluindo finais de semana e feriados. Apesar do estabelecimento ter protocolado a assunção de dois farmacêuticos substitutos após inspeção fiscal (protocolos 1672152 e 1672163 - 26/05/2017), apenas 45,6 % do horário de funcionamento do estabelecimento conta com assistência de farmacêutico, considerando que todos os farmacêuticos possuem horário de assistência entre o período das 06h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Sendo assim, segue à consideração o trâmite do TI 310221.

5.14. Ata da reunião da Comissão de Tomada de Contas de 30/05/2017, item 1.10. Viabilidade econômica da terceirização da frota – A CTC informou que na terceirização da frota foi apresentado um estudo que projetava viabilidade econômica da medida à época. Diante do decurso de tempo em que a frota está terceirizada, a

CTC requer que a Gestão de Patrimônio apresente dados atualizados a fim de demonstrar se a projeção foi alcançada, bem como quanto à viabilidade de sua manutenção.

5.15. Proposta de Deliberação multas aplicadas aos estabelecimentos (escalonamento).